

Cadernos ^{Nº4} para debates

**Integrar os Servidores
Fortalecer a
Unidade e a Organização**

**CONSTRUIR
TRIBUNAIS DE CONTAS
A SERVIÇO DA
CIDADANIA**

Edição Especial Olimpíada dos Tribunais de Contas | Cuiabá 2023

FENASTC
Federação Nacional
das Entidades dos Servidores
dos Tribunais de Contas do Brasil



100
95
75
50
5
0

FENASTC

Federação Nacional
das Entidades dos Servidores
dos Tribunais de Contas do Brasil



DIRETORES E CONSELHEIROS DA FENASTC PARA O MANDATO DE 2021 A 2023

DIRETORIA

Presidente: Amauri Perusso (RS)

Vice-Presidente Nacional: Luiz Marcelo Fonseca Magalhães (RJ)

Diretor de Relações Públicas: Carlos Alberto Sarlo Wilken Jr (ES)

Diretor de Articulação e Formação Sindical: Marcos Alcyr Brito de Oliveira (SP)

Diretor Administrativo e Financeiro: Daniel dos Santos (SP)

Vice-presidente Norte: Renato Socorro Fernandes da Rocha (Sindicontas AP)

Vice-presidente Nordeste: Antônio Henrique Lima do Vale (PI)

Vice-presidente Centro-Oeste: Paulo Henrique do Nascimento (Astcom TCM GO)

Vice-Presidente Sudeste: Vera Regina Cândido Carrion (Astcom TCM SP)

Vice-presidente Sul: Josué Martins (Ceape-Sindicato TCE RS)

CONSELHO DE REPRESENTANTES:

1 - Ana Maria Gusmão (Sindicontas AL)

2 - Lourival Olegário do Nascimento Junior (Siscontas AC)

3 - Dickson Rodrigues de Souza (Sercon GO)

4 - Paulo Roberto das Neves (Ascontrol-Sindicato ES)

5 - Luiz Tadeu Grossi Fernandez (Sindicontas PR)

CONSELHO FISCAL TITULARES:

1 - Wanderlei Wormsbecker (PR)

2 - Marcos José Barbosa Cabral (GO)

3 - Ricardo Silva de Freitas (RS)

Diagramação: Share Design e Propaganda

Impressão: Gráfica Odisséia

Tiragem: 2 mil exemplares

www.fenastc.org.br

presidente.fenastc@gmail.com

Rua Sete de Setembro, 703/601

Porto Alegre/RS | CEP 90010-190

Fone: (51) 3086-5267

100

75

50

25

0

A Olimpíada é o Encontro de Integração entre os Servidores dos Tribunais de Contas

As atividades esportivas, realizadas anualmente, que reúnem grande número de colegas, autorizam o maior processo integrativo e de confraternização dos Tribunais de Contas Brasileiros.

É, também, um momento de troca de experiências e de identificação nacional. De pertencimento. Compreender-se como parte do Controle Externo do País e posicionar-se na perspectiva de contribuir com a aproximação entre o Estado e a cidadania, com suas políticas públicas, sua arrecadação e alocação de recursos, determina a construção de uma autoimagem.

Como estou? Qual é a minha denominação? Minha remuneração é boa? Minhas condições de trabalho são adequadas? Que jornada semanal de trabalho devo cumprir?

A FENASTC reúne e processa informações de todo o conjunto dos Tribunais de Contas do Brasil. Temos uma vasta diversidade de designações, para mesmas funções. Já promovemos avanços expressivos na formação de uma identidade nacional para os trabalhadores e trabalhadoras do Controle Externo Brasileiro.

A experiência informa que, a presença de sindicatos e associações fortes com dirigentes habilidosos em negociação, garantem carreiras estruturadas, boas políticas remuneratórias, denominação (uniformemente) nacionalizada e condições de trabalho adequadas.

SOMOS PARTE DE UM SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO EM CONSTRUÇÃO. QUANTO A SOCIEDADE NOS CONHECE? POUCO.

O modelo de Controle Externo Brasileiro é distinto das experiências de outros Países. Estamos nos propondo a examinar a "qualidade ou resultante" das políticas públicas, para além do controle formal da receita e da despesa.

Cresce uma iniciativa para fazer, dos Tribunais de Contas, utilizando suas experiências e conhecimentos acumulados, um elemento de superação dos impasses que se apresentam na realização de políticas públicas.

As modernas tecnologias são ferramentas muito úteis, que aumentam nossa produtividade. Exigirão novas qualidades dos usuários. No entanto, não substituirão o papel HUMANO dos Servidores do Controle Externo.

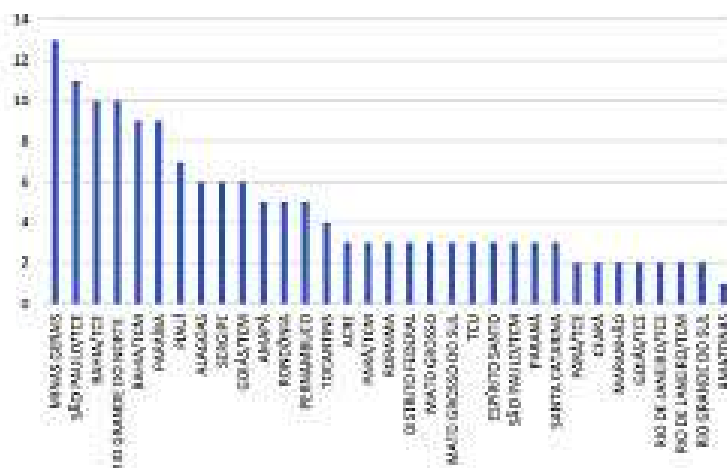
Planos de Carreira são essenciais

O Controle Externo precisa ser entendido como a atuação superior da administração pública. É um ato de Estado para controlar o Gestor (e o próprio Estado) em defesa da Sociedade.

A reforma da previdência (EC 103/2019), produziu, no setor público, um grave conflito geracional (tomadas as datas de ingresso dos servidores). Indispensável considerar esses fatores nos planos de carreira e nas políticas remuneratórias. O aumento da idade mínima para alcançar a aposentadoria e, especialmente, o fim da integralidade exigem o reexame da vida e da cultura do Servidor.

A ação coletiva, empreendida pelos servidores públicos e suas respectivas categorias funcionais, será decisiva para a superação das dificuldades mencionadas (ou atenuação de danos), nos próximos anos.

NÚMERO DE CARGOS EFETIVOS POR TRIBUNAL



ODS: (1) Os cargos em extinção não foram considerados nessa contagem.
 (2) No TCE-AM apenas o cargo de Auditor Técnico do Controle Externo permanece. Os demais (dois) estão em extinção.
 (3) Dado não há indicação e porque se trata de TCE. Os TOMs e TCU estão identificados.

A FENASTC, os SINDICATOS e ASSOCIAÇÕES na Organização Sindical

Neste momento, as Centrais Sindicais (hoje em número de 10), as Confederações (no setor público são 04) e o Governo (este através do Ministério do Trabalho) realizam conversações para determinar um projeto de reestruturação - e atualização - do movimento sindical e garantir uma forma de financiamento do sistema confederativo (Sindicatos, Federações, Confederações e Centrais). Financiamento que deixou de existir, desde a denominada "reforma trabalhista" (Lei Federal nº 13.467/2017) com o fim do imposto sindical, nada se tendo colocado para substituir.

Essencial conhecer que não há democracia real quando os trabalhadores, que são maioria da sociedade, estão alijados da vida pública.

O julgamento do STF reconhece uma "contribuição negociada", que significará a aprovação, em assembleia geral, durante as negociações anuais, de valores a serem descontados dos trabalhadores, facultado o direito de oposição pessoal daquele que não concordar.

A instalação pelo Governo Federal de mesas de negociação permanentes aponta para o caminho correto e deve conduzir para uma data-base dos Servidores das três esferas da federação (dando cumprimento ao artigo 37, X, da Constituição da República de 1988) com reposição anual de salários e outros benefícios.

Na prática, trabalha-se para consolidar a adesão do Brasil à Convenção 151 da OIT - Organização Internacional do Trabalho - fixando-se, a partir daí, uma data para negociação coletiva e reajuste anual.

Construindo Entidades fortes e representativas – A Unidade é a chave do Sucesso

Construir e "registrar" SINDICATOS é tarefa da FENASTC nos Tribunais de Contas, considerando grande respeito para com as ASSOCIAÇÕES que, historicamente os antecedem na representação dos Servidores. Seguimos mantendo filiação, na federação, de sindicatos e associações, com direitos equivalentes.

Indispensável unificar a representação dos Servidores dos Tribunais de Contas, com Organização Nacional Forte, para representar "paridade de armas" diante

das Entidades de Ministros, Conselheiros e seus Substitutos e do Ministério Público de Contas.

Nos últimos anos atuamos para organizar a **CONACATE** – Confederação das Carreiras e Atividades Típicas de Estado, por entendermos a Carreira de Controle Externo como sendo tipicamente de Estado e a **PÚBLICA** – Central dos Servidores Públicos.

Quanto à **PÚBLICA**, defendemos a consolidação da organização da Central que fala, com linguagem própria, em nome de aproximadamente **11 milhões de Servidores Públicos**, da União, Estados e Municípios.

Os estados nacionais estão no centro da luta política, em disputa por todos os campos ideológicos. No Brasil a participação do estado na formulação e execução de políticas e na indução do desenvolvimento nacional sempre foi – e continua sendo – decisiva.

Enalteça-se que a prestação de serviços públicos – de qualidade – em campos como educação pública, saúde, segurança, controle externo, incluindo a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, decisivos nos tempos atuais, vislumbrando a melhoria da qualidade de vida da população, o exercício da soberania são atividades de Estado e se constituem em ferramentas de superação das desigualdades históricas.

O Momento Brasileiro

O Brasil encontra-se num momento de mudanças, depois do resultado eleitoral de 2022, que reestabeleceu a normalidade democrática e tendo ainda vencido uma grave agressão, com invasão dos prédios dos poderes da República, Supremo Tribunal Federal, Congresso Nacional e Palácio Presidencial, no dia 08 de janeiro de 2023.

Foram apresentadas à população e submetidas a apreciação do Congresso Nacional, matérias que tratam de temas fundamentais para o setor público e que balizarão a atividade de controle externo, a exemplo: a) do Regime Fiscal Sustentável, que mantém o teto de gastos, criando uma pequena banda de variação para despesas futuras, b) da Reforma Tributária, com duas Emendas Constitucionais no Congresso Nacional (EC 45/2019 e EC 110/2019) objeto de debates e intensa resistência daqueles que acumulam a riqueza (onde se discute a taxaçoão de grandes fortunas e lucros e dividendos) e, c) Reorganização e Financiamento da Estrutura Sindical, ainda em debate entre as Centrais Sindicais e o Governo, também com julgamento do STF sobre contribuição negocial.

Indispensável uma palavra de apoio ao controle democrático das redes sociais, para determinar substantiva redução das Fake News e mensagens de ódio que proliferaram nesses ambientes.

Naquilo que a imprensa apelidou de “novo arcabouço fiscal”, que na essência, segue a visão fiscalista, permanecendo inalterado o sentido de colocar o pagamento de juros e rolagem da dívida pública como prioridade, construindo superávit primário para “acalmar o mercado”, mantendo as elevadíssimas taxas de juros reais que desconstroem o mercado interno e impedem o desenvolvimento do País. Esse comportamento fiscalista capturou o pensamento nacional e é dominante nos tribunais de contas.

Na questão tributária, ganhos parciais, como a atualização da tabela do Imposto de Renda, indicam um novo comportamento (ela não era reajustada desde 2015, tendo sido isentos, a partir de 01/05/2023, valores até dois salários-mínimos - R\$ 2.640,00 - o restante da tabela não foi atualizado).

O desenvolvimento e a inclusão social são questões centrais

Os índices de desenvolvimento, medidos pelo Produto Interno Bruto - PIB, determinam que o Brasil vive uma grave crise econômica, que se arrasta há anos e que conduz o País à desindustrialização (representando, este setor, hoje, menos de 10% do PIB). O que nos coloca, em muitos traços, num processo de recolonização (para pagar uma tonelada de chips, importados, são necessárias 21 mil toneladas de minério de ferro).

Os Países centrais (e a China) propõem a integração do Brasil, no mundo globalizado, na condição de “grande fornecedor de matérias-primas” (soja em grão, carne “in natura”, minério de ferro, petróleo bruto e outros minérios e produtos) sem valor agregado.

O debate está empobrecido. As eleições de 2022 reabilitaram um pouco da vida pública. No entanto, não produziram um Congresso melhor.

Assistimos a calamidade de milhões de desempregados e o crescimento das atividades trabalhistas “uberizadas”. A insegurança e a queda de renda dos trabalhadores desabilitam o mercado interno.

Os pobres não cabem no orçamento, com a continuidade do ideário de fazer superávit primário para pagar juros da dívida pública.

Enquanto o sistema capitalista atinge sua fase financeira (novo liberalismo), ou “A era do Capital Improdutivo”, como intitula Ladislau Dowbor, com a acumulação da riqueza e da renda, em escala global - e no Brasil - ocorrendo, principalmente, pela “troca de papéis”, e pela venda de informações, não mais pela produção.

Nosso País paga as maiores taxas de juros reais do planeta na remuneração da dívida pública da União (nunca auditada devidamente, mesmo com previsão constitucional - art. 26 ADCT).

Já o povo é extorquido pelo sistema financeiro. Há crise para a maioria e excelentes resultados para os Bancos e financeiras.

O Sistema da dívida subtrai dos Estados mais desenvolvidos (SP, MG, RJ e RS) parte importante de suas receitas, inviabilizando sua autonomia, como entes federados.

A questão do desenvolvimento brasileiro volta a ser a questão central. E a reindustrialização é a prioridade.

A democracia e as liberdades, encontram-se sob ameaça. Não há como impor a agenda do Estado a serviço do mercado financeiro, mantendo-se liberdades civis.

Como fazer, com uma política determinada pelo Regime Fiscal Sustentável com investimentos e gastos sociais, buscando superar desigualdades sociais historicamente fixadas?

A regressividade do Controle Externo

A escolha de Ministros (TCU) e Conselheiros (TCEs e TCMs) sofreu um grave retrocesso, no comportamento generalizado dos Paramentos (maiorias ou grupos de pressão e Interesse) e Governantes, os quais ampliaram indicações com fortes laços familiares de detentores de poder ocasional.

Desatendidos, no mais das vezes, os critérios estabelecidos constitucionalmente.

Inseridos no desgaste

Fazendo parte das Instituições Republicanas, inseridas no contexto nacional, é compreensível que os Tribunais de Contas tenham sido arrastados para a crise que atinge o mundo político. Os escândalos se sucedem com Conselheiros sob investigação ou denunciados. Alguns afastados. A crise é o produto final da violação da Constituição de 1988: a escolha de Ministros e Conselheiros sem observação da idoneidade moral, conduta ilibada e saberes para o exercício do cargo.

Abrindo o debate sobre o fim vitaliciedade

Agregados ao princípio Constitucional dirigido aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, estabeleceu-se garantia de permanência de Ministros e Conselheiros até 75 anos de idade (PEC da bengala).

O atual Ministro do TCU, Antonio Anastasia, quando Senador da República, apresentou substitutivo, na Proposta de Emenda Constitucional nº 35, de 2015, para determinar um mandato de 10 anos e escolha, através de lista triplice no STF.

Assim, não se trata de matéria estranha. Importante considerar na conversação sobre a reforma dos Tribunais de Contas.

Campanha Civilista (a homenagear Rui Barbosa)

A FENASTC mantém a Campanha Ministro e Conselheiro Cidadão, tendo como objetivo garantir o cumprimento da Constituição Brasileira de 1988, com avaliação das qualidades dos candidatos e participação da cidadania na disputa por este Cargo Público. Adicionamos exigência de quarentena, de 05 anos, para aqueles que titulam cargos ou mandatos e prazo de 10 anos para o exercício do cargo.

Identidade Nacionalizada, Garantias e prerrogativas

A FENASTC atua para uniformizar as denominações das carreiras nos Tribunais de Contas, o que permitirá uma identidade nacional dos cerca de 17 mil trabalhadores do controle externo. Conquistamos grande avanços ao longo dos últimos anos.

Trata-se de uma compreensão de pertencimento e identidade social, condições determinantes para dialogar dentro dos tribunais e com a sociedade.

Garantir concursos, carreiras, denominações uniformes e remuneração adequada é condição essencial para a autonomia da Auditoria e para o futuro dos Tribunais.

Partimos de patamares muito atrasados. Brasil afora, nos 33 Tribunais e, convive-se, ainda, com significativo número de colegas não concursados. Muitos Tribunais, têm uma proporcionalidade elevada de cargos em comissão, de nomeação e demissão pela vontade do presidente ou de Conselheiros. Essa

situação não se ajusta ao controle.

A referência, é o TCU, onde o número de cargos comissionados é pouco significativo e as carreiras são convidativas.

No curso dos últimos anos poucos foram os novos planos de carreira. Suportamos uma dura agressão contra o serviço e os Servidores Públicos. E, em muitos casos, nossos colegas ficaram sem (mesmo) a recomposição das perdas inflacionárias, por anos. Essa situação desorganiza a vida das pessoas e das famílias e impede a afirmação do indivíduo como agente do controle.

Como Construir Tribunais de Contas com preponderância técnica e menor interferência Política?

Para superar o cenário atual, a FENASTC e o conjunto de entidades filiadas conduzem a campanha nacional pela **Independência da Função de Auditoria**.

Compreendendo funções⁸ distintas, autônomas ou independentes e harmônicas entre si: a **Auditoria Governamental** (realizada por Auditores Públicos de Controle Externo, com suporte de outras categorias), a **Julgadora ou Parecerista** (realizada por Ministros/Conselheiros e Ministros/Conselheiros-Substitutos) e **Defensor da sociedade e do Estado** (exercida pelos representantes do Ministério Público de Contas).

O objetivo é denominar de **Auditor de Controle Externo – ACE**, àqueles Servidores que atuam na atividade finalística, conforme competências atribuídas aos Tribunais de Contas no artigo 71, da CRFB e que foram admitidos por concurso público de nível superior.

É matéria atual e oportuna para todos os Tribunais de Contas do Brasil, ao lado: a) da determinação de Garantias e Prerrogativas para os atos de auditoria e, igualmente, da escolha do Dirigente máximo (Secretário ou Diretor) de Controle e Fiscalização; b) da formação de um Órgão Colegiado de Auditoria, pelos próprios Auditores; c) da autonomia para que os responsáveis pela atividade-fim dos Tribunais de Contas (Auditores) possam definir a organização administrativa do setor de auditoria e elaborar os Planos de Auditoria Anuais das Cortes de Contas (e não apenas as auditorias individuais), o que poria fim a uma das maiores distorções verificadas atualmente nesses tribunais que é a interferência da instância julgadora (Pleno) na fase de instrução processual.

É a resposta mais eficaz e imediata (posto que independe das alterações Constitucionais) e, permanente, para conferir aos Tribunais de Contas uma característica de Órgão técnico, segregando suas principais funções (Auditoria/MPC/Pareceristas-Julgadores).

8. Aqui não se está a utilizar a expressão "função" no conceito pelo qual o Tribunal de Contas exerce a função de controle externo (sobre a utilização de tal expressão com essa conotação, ver o jurista Carlos Ayres Brito, em seu artigo "O Regime Constitucional dos Tribunais de Contas"); mas, sim no sentido denotativo da palavra, pelo qual função significa "atividade especial, serviço, encargo, cargo, emprego, missão" (de acordo com o dicionário Michaelis).

Auditoria é o que realizamos. Controle Externo é o que determina a CRFB de 1988 como atribuição para os Tribunais de Contas. Denominação respeitável nos Países desenvolvidos (Auditor) com nome ligado à função.

NORMAS BRASILEIRAS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO (NBASP) de 2015

PROMOÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DO COMPORTAMENTO ÉTICO

Independência e objetividade Requisitos Institucionais: Item 46 "... Um ordenamento adequado e eficaz ajuda a garantir que o Tribunal de Contas e os seus auditores estejam livres de interferências na escolha das questões de auditoria, bem como no planejamento, programação, execução, elaboração de relatórios e monitoramento das auditorias, no acesso a informações, na aplicação das decisões e sanções, no conteúdo e na periodicidade dos relatórios de auditoria, bem como na sua publicação, divulgação e disseminação...".

O Sistema se reconhece

Assim, entidades congêneres, consideradas as três principais funções dentro dos Tribunais: função julgadora, Ministros/Conselheiros e seus Substitutos (ATRICON); função de defesa da Lei e do Erário, Procuradores de Contas (AMPCON); e função de Auditoria, Auditores de Controle Externo (FENASTC) declararam reconhecimento público na defesa de ajuste da denominação de Auditores de Controle Externo.

ATRICON - PEC 22/2017 - Senado propõe: "Art. 4º - 5º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos: IV - um dentre os Auditores de Controle Externo da Tribunal, nomeados em decorrência de concurso público há pelo menos 10 anos, escolhido pelo Tribunal de Contas da União a partir de lista triplíce formada pelos integrantes da carreira, segundo o critério do merecimento".

AMPCON - PEC 329/2013, CD - segregação das funções:

"Art. 6º. V. A separação entre as atividades deliberativa e de fiscalização e instrução, sendo estas coordenadas por um Diretor-Geral eleito dentre os auditores de controle externo".

FENASTC, através da PEC 75/2007, da Câmara de Deputados defende.

“Art. 73 - § 5º - A Auditoria de Controle Externo é órgão essencial ao exercício da atividade de controle externo, com independência funcional necessária ao desempenho de suas funções institucionais”.

“§ 8º - A Auditoria de Controle Externo tem por chefe o Auditor Geral de Controle Externo, escolhido dentre os integrantes da carreira na forma da lei”.

Campanha Nacional. Denominação de Auditor já alcança 26 Tribunais de Contas

Denominação	Tribunal/Estado/Município
Auditor de Controle Externo (18)	TCE-Acre; TCE-Amapá; TCDF-Distrito Federal; TCE-Espírito Santo; TCM-Goiás; TCE-Pará; TCM-Pará; TCE-Paraíba; TCE-Paraná; TCE-Pernambuco; TCE-Piauí; TCM-Rio de Janeiro; TCE-Rio Grande do Norte; TCE-Rio Grande do Sul; TCE-Rondônia; TCE-Roraima; TCM-São Paulo; TCE-Tocantins
Auditor Federal de Controle Externo	TCU
Auditor Estadual de Controle Externo	TCE-Bahia; TCM-Bahia; TCE-Maranhão e TCE-Mato Grosso do Sul
Auditor Fiscal de Controle Externo	TCE-Santa Catarina
Auditor Pública Externa	TCE-Mato Grosso
Auditor Técnico de Controle Externo	TCE-Amazonas

As demais denominações equivalentes aos cargos de Auditor de Controle Externo encontradas são: - *Agente de Fiscalização* (TCE-São Paulo); - *Analista de Contas* (TCE-Alagoas); - *Analista de Controle Externo* (TCE-Ceará, TCE-Goiás, TCE-Minas Gerais e TCE-Rio de Janeiro) e *Analista de Controle Externo II* - TCE - Sergipe.

Razões de Política de Estado para a Independência da Auditoria

Os Tribunais de Contas são órgãos de Estado, com estatura constitucional. O sistema de controle externo é indispensável ao Estado Democrático de Direito.

O “devido processo legal de contas”, deve ser estruturado em fases independentes de acordo com as distintas funções que atuam no Sistema, quais

sejam: a auditoria (que elabora o relatório, compondo a peça principal do processo de contas e reexamina os achados de auditoria a partir dos elementos de defesa aportados pelo gestor), o ministério público de contas (que analisa o relatório e as razões da defesa e organiza seu pronunciamento) e o corpo julgador (que emite parecer ou julga as contas).

Organizando as Funções nos Tribunais

A carreira de Auditor de Controle Externo ajudará na definição dos cargos de apoio dentro dos Tribunais. A multiplicidade de denominações atuais desorganiza a estrutura de auditoria e todo o sistema de apoio.

"A Independência dos Auditores é emancipatória. Aproxima as categorias e constrói a solidariedade entre os trabalhadores dos Tribunais de Contas. Aperfeiçoa o sistema. Ganha a Sociedade! Ganham os trabalhadores e a cidadania!"

Revista do Fenostc "Controle Externo Brasileiro em Revista", edição número 01, ano de 2016.

A Auditoria Pública Operando como um Conjunto Orgânico

O CONSELHO SUPERIOR DE AUDITORIA

A independência dos Auditores deve obedecer a um conjunto orgânico, composto de princípios e estruturas coletivas de construção do exercício da auditoria governamental. Como toda função pública relevante, que organiza e estrutura o Estado, a auditoria pública de controle externo deve ter os parâmetros de sua atuação independente, pautados por um colegiado composto por seus pares, a exemplo do que já ocorre nas carreiras de magistratura, de membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Advocacia Pública e, inclusive, de integrantes do Controle Interno.

Além da escolha do Diretor de Auditoria pelos seus pares, é necessária a criação de um Conselho Superior de Auditoria, com capacidade de elaborar as melhores diretrizes que nortearão o exercício da função, com Conselheiros com mandato temporal determinado.

Não existe óbice constitucional para a implementação do projeto que ora se

apresenta. A Constituição dos Estados (e as Leis orgânica dos Municípios) dizem que a lei disporá sobre a organização do Tribunal de Contas.

***Importante organizar todas as carreiras nos Tribunais.
Definindo funções, denominações e remuneração.***

Força de uma Ideia a Serviço da Cidadania

O Sistema de Controle Externo, representado pelos 33 Tribunais de Contas, é essencial para a democracia brasileira, assim como o empoderamento dos **12.539 Auditores de Controle Externo** (atualmente com múltiplas denominações), **juntamente com milhares de Servidores de outras funções.**

Requisitos essenciais para construção da carreira nacional de auditoria:

- 1. O reconhecimento social das nossas atividades e**
- 2. Determinação, de que todos os que pertencem à categoria, atuem organizadamente em função desse ideal.**

A Transparência é Essencial: Publicidade ATIVA dos Relatórios de Auditoria

Para robustecer a Independência da Função de Auditoria (bem como todo trabalho dos Tribunais) é indispensável a publicação ativa, na rede mundial de computadores, dos Relatórios de Auditoria - tão logo o gestor tenha apresentado sua defesa ou o prazo para tanto haja transcorrido - e, conseqüentemente, publicidade de todas as peças e atos do processo de Contas. Decisão em favor da sociedade.

A transparência dos atos públicos é medida destinada a promover o controle social sobre as receitas e despesas públicas e, também, sobre o resultado de políticas públicas, produzirá profundas e permanentes modificações no sistema de controle externo brasileiro. A integral transparência dos próprios Tribunais de Contas a qual produzirá exemplo de conduta.

Diretoria da FENASTC, setembro de 2023.



100
95
90
85
80
75
70
65
60
55
50
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0

Mensagem da FENASTC:

***"A Independência dos Auditores é emancipatória.
Aproxima as categorias e constrói a solidariedade
entre os trabalhadores dos Tribunais de Contas.
Aperfeiçoa o sistema. Ganha a Sociedade!
Ganham os trabalhadores e a cidadania!"***

*Revista da Fenastc "Controle Externo Brasileiro em Revista",
edição número 01, ano de 2016.*

CADERNO PARA DEBATES (OLIMPÍADA 2023 - MT)



Esta cartilha é uma publicação da Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil
FENASTC

Rua Sete de Setembro, 703/501
Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90010-190
Fone: (51) 3086-5267
www.fenastc.org.br | fenastc@fenastc.org.br
Elaborada em setembro de 2023.



O CONTROLE EXTERNO A SERVIÇO DA CIDADANIA!

Olimpíada dos Tribunais de Contas 2023

::: Cuiabá – Mato Grosso – Brasil :::

*Os Jogos Olímpicos paravam as guerras?**



As Olimpíadas são a expressão do desenvolvimento do processo civilizatório. Trata-se de trocar as guerras de conquista e a violência, por um processo de disputas lúdicas. A acumulação primitiva, traduzida no saque e no despojo, torna-se honrarias e medalhas. É uma nova perspectiva de valores universais.

*Como eram comuns os conflitos entre as cidades-estados gregas, surgem, nos períodos de tréguas as Olimpíadas por volta de 776 a. C., que ocorriam de quatro em quatro anos, só que sempre em uma mesma cidade, Olimpia, situada no sudoeste da Grécia, daí o nome Olimpíadas. O anúncio do evento era dado por mensageiros em diferentes regiões, para que as pessoas pudessem viajar para Olimpia em segurança, já que os conflitos estavam interrompidos durante a competição.

Realização:



ANOSTC
Associação Nacional Olímpica Recreativa
Cultural e Social dos Servidores dos
Tribunais de Contas do Brasil

FENASTC
Federação Nacional
das Entidades dos Servidores
dos Tribunais de Contas do Brasil

Apoio:





100
95
75
25
5
0



100

95

75

25

5

0



Olimpíadas



Houve um tempo no qual se contava a história humana através das Olimpíadas. Segundo Eusébio de Cesareia* ("pai da história da igreja") Jesus nasceu no terceiro ano da Olimpíada número 194 (194-3), o que equivaleria ao ano 2" antes de Cristo (AC), no comparativo com o atual calendário gregoriano.

*Eusébio de Cesareia - 265 a 339 DC - foi bispo de Cesareia (Capital portuária de Israel, no período romano) e é referido como o "pai da história da igreja", porque os seus escritos históricos são de suma importância para o conhecimento do cristianismo primitivo - é considerado o primeiro historiador do cristianismo. (Wikipedia)

"Muitos países não adotam as expressões AC e DC, utilizando a denominação "Era Comum". O calendário Gregoriano não é o único modo de medir o tempo. Trata-se de uma convenção.

ANOSTC - Olimpíada dos Tribunais de Contas 2023 Cuiabá - MT - Brasil



ANOSTC

Associação Nacional dos Tribunais de Contas e Sociedades de Contas do Brasil

Patrocínio deste material:



Associação dos Advogados do Estado de Contas do Estado do Rio de Janeiro



Associação dos Técnicos de Controle Público Externo

TCE/MT